

TERMO DE ADESÃO AO CONSÓRCIO

Este documento serve para você:



Fazer parte de uma **transição energética** com a **Raízen**, obtendo benefícios através de uma energia limpa e produzida conjuntamente com a **Raízen**

Ser sócio de uma **usina de geração renovável** através da locação de cotas de participação do Consórcio liderado pela **Raízen**

Pagar de acordo com as cotas de participação do Consórcio e a performance da usina de geração renovável, **sem custo de investimento e sem instalação**



Sua **parceria** com a Raízen:



Contratação



Definição das suas cotas



Pagamento mensal de acordo com as cotas de participação do Consórcio e o desempenho da usina



Possibilidade de término antecipado

CONSORCIADA (VOCÊ)

Razão Social: CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A. – CNPJ nº 08.845.676/0001-98

E-mail: gestaocontratos@espacolaser.com.br

Endereço: Avenida dos Eucaliptos, 762, São Paulo/SP, CEP: 04517-050

CONSÓRCIO

Razão Social: Consórcio RZ Mato Grosso – CNPJ nº 35.300.083/0002-08

Consorciada Líder: Raízen GD Ltda – CNPJ nº 28.986.143/0002-14

Endereço: Estrada do Grilo, S/N, Km 8

CONDIÇÕES COMERCIAIS

PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO

Distribuidora: MT - ENERGISA MT

Nº da Instalação da Unidade Consumidora: indicado no anexo I

Quantidade de Cotas: indicado no anexo I

Valor Base do Pagamento Mensal: indicado no anexo I

Vencimento: todo dia 22

Nº do Cliente: indicado no anexo I

Valor da Cota: indicado no anexo I

Performance Alvo: indicado no anexo I

PRAZOS E PENALIDADES



Duração: 60 meses, renovando-se automaticamente se não denunciado até 180 dias antes do término.



Descumprimento do Pagamento Mensal: multa de 2% do valor devido, mais juros moratórios de 1% ao mês e correção monetária pela variação positiva do IPCA.



Prazo para aumento ou redução de Unidades Consumidoras, mudanças de endereço e/ou de empresas: VOCÊ deverá comunicar com 180 dias de antecedência pelo e-mail doc.energia@raizen.com. O descumprimento do prazo poderá causar a perda de créditos de energia, além do pagamento dos valores devidos no período.

CONDIÇÕES GERAIS

01. QUEM SÃO AS PARTES?



CONSÓRCIO

formado por consumidores de energia reunidos para explorar Usina(s) de Micro ou Minigeração de Energia Renovável - EMPREENDIMENTO, a(s) qual(is) injeta(m) energia na rede da Distribuidora, utilizada pelas consorciadas via Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE, em conformidade com a legislação vigente.



CONSORCIADA (VOCÊ)

consumidora que se junta ao **CONSÓRCIO** por meio deste Termo e está ciente de que a compensação de energia será apenas de sua(s) Unidade(s) Consumidora(s) situada(s) na área da Distribuidora, e que a mudança desta(s) para outra área pode resultar na saída do **CONSÓRCIO**.

02. AS SUAS COTAS DA USINA

- ✓ O **EMPREENDIMENTO** é dividido em cotas – VOCÊ contrata a quantidade indicada neste Termo e pode aumentá-la a depender da disponibilidade de cotas e mediante a aprovação do **CONSÓRCIO**.
- ✓ A quantidade de cotas contratada pode ser ajustada pelo **CONSÓRCIO** para aumentar a eficiência na participação no Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE, e VOCÊ deverá ser comunicado com 5 dias de antecedência.
- ✓ Se VOCÊ não discordar expressamente, o ajuste será automático e o Pagamento Mensal será ajustado na mesma proporção.



03. QUANTO VOCÊ PAGARÁ?

O Pagamento Mensal será definido conforme a quantidade de cotas contratada por VOCÊ e será composto pelas seguintes parcelas:



$$\text{Pagamento Mensal} = \text{Aluguel} + \text{Performance}$$

- 1 **Aluguel:** 60% do valor de cada cota será devido a título de aluguel da cota e rateio dos custos e taxa de administração destinada à **CONSORCIADA LÍDER** do **CONSÓRCIO**

$$\text{Aluguel} = 60\% \times \text{Número de Cotas} \times \text{Valor de Cada Cota}$$

- 2 **Performance:** 40% do valor de cada cota será devido a título da performance do **EMPREENDIMENTO**, considerando que:

- A Se a performance do **EMPREENDIMENTO** no período for igual à Performance Alvo, será devido apenas o valor previsto no item "2" acima

$$\text{Performance} = 40\% \times \text{Número de Cotas} \times \text{Valor de Cada Cota}$$

- B Se a performance do **EMPREENDIMENTO** for maior do que a Performance Alvo, à Parcela Performance será acrescido, para cada 1% de geração que exceder a Performance Alvo, o equivalente a 2,5% do valor da Parcela Performance

$$(1 + \Delta p) = 40\% \times \text{Número de Cotas} \times \text{Valor da Cota} \times (1 + \Delta p)$$

- C Se a performance do **EMPREENDIMENTO** for menor que a Performance Alvo, à Parcela Performance será reduzido, para cada 1% de geração que reduzir a Performance Alvo, o equivalente a 2,5% do valor da Parcela Performance

$$(1 + \Delta p) = 40\% \times \text{Número de Cotas} \times \text{Valor da Cota} \times (1 - \Delta p)$$

$$\Delta p = \left(\frac{\text{Performance Apurada}}{\text{Performance Alvo}} - 1 \right) * 2,5$$

O valor do **Pagamento Mensal**:

- Será proporcionalmente reduzido ou suspenso se o **EMPREENDIMENTO** falhar (no todo ou em parte), e não caberá qualquer compensação a VOCÊ.
- Será revisto caso ocorram alterações nas alíquotas dos tributos, taxas ou reajustes que o impactem para adequá-lo às modificações, independentemente de qualquer formalidade.
- Inclui eventual complemento de valores devidos por VOCÊ em meses anteriores que não tenham sido cobrados pelo **CONSÓRCIO**, por atrasos da Distribuidora na alocação dos créditos de energia.
- Será reajustado de acordo com a inflação energética, que é aplicada pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica para o custo de eletricidade, observando a sua classificação tarifária (ex: B1, B3 etc).



04. COMO E QUANDO VOCÊ PAGARÁ?

VOCÊ deverá realizar o 1º **Pagamento Mensal** após a primeira compensação de créditos nas suas contas de energia:

- Pague até o Vencimento – O **CONSÓRCIO** poderá flexibilizar o prazo de pagamento como uma mera liberalidade, podendo voltar atrás a qualquer momento a seu critério, devendo comunicar VOCÊ sobre essa flexibilização.

- O **CONSÓRCIO** pagará todos os tributos incidentes, e **VOCÊ** pagará os tributos de sua conta de luz.
- Se **VOCÊ** não pagar quaisquer cobranças devidas até o Vencimento:
 - a) será devido os acréscimos estabelecidos nas Condições Comerciais.
 - b) o **CONSÓRCIO** e/ou a **CONSORCIADA LÍDER** e/ou suas sociedades Afiliadas poderão compensar créditos que possuam contra **VOCÊ** ou contra suas sociedades Afiliadas em outros contratos já celebrados.

05. COMO E O QUE ACONTECE SE A NOSSA RELAÇÃO ACABAR?

Término antecipado SEM penalidades



- a) não obtenção, em até 6 meses contados da assinatura deste Termo:
 - a.1) da aprovação para conexão do **EMPREENDIMENTO** pela Distribuidora; e/ou
 - a.2) do licenciamento ambiental para implantação e/ou operação do **EMPREENDIMENTO**.
- b) impossibilidade (regulatória, técnica ou financeira) de manutenção do SCEE;
- c) ocorrência de evento que comprovadamente impeça a execução deste Termo por mais de 180 dias;
- d) falência, insolvência ou deferimento do pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer dos **PARCEIROS**; e/ou
- e) sem motivo, por qualquer dos **PARCEIROS**, mediante notificação escrita com 180 dias de antecedência, desde que o **EMPREENDIMENTO** já esteja conectado à rede de distribuição. Nessa hipótese, permanecem vigentes todas as obrigações até a data do encerramento ou até a última compensação de energia realizada pela Distribuidora, o que ocorrer por último.

Em qualquer caso, o **CONSÓRCIO** deverá requerer o imediato descadastramento da(s) sua(s) Unidade(s) Consumidora(s) do SCEE do **EMPREENDIMENTO** junto à Distribuidora.

Término antecipado COM penalidade



será cobrado 3x o valor do último Pagamento Mensal

- a) inadimplemento das obrigações de qualquer das partes, não sanadas no prazo de 60 dias após notificação; e/ou
- b) rescisão de outro(s) contrato(s) comercial(is) vigente(s) celebrado(s) entre a Raízen S/A e a **CONSORCIADA** em caso de culpa da **CONSORCIADA**.

06. ÚLTIMAS OBSERVAÇÕES

Este Termo:



- a) prevalece sobre tudo o que nós tratamos sobre o mesmo assunto, nos **vinculando e obrigando** os nossos sucessores.
- b) é um **título executivo extrajudicial**, inclusive para cobrança de valores devidos pelas obrigações que acordamos aqui.
- c) é regido e interpretado pela **lei brasileira**.
- d) será assinado e aceito com **assinaturas eletrônicas/digitais**, válida e vinculativa, ou com assinatura cursiva de um dos nossos representantes, dispensando-se qualquer exigência legal de que seja impresso e concordamos que uma cópia eletrônica possui o mesmo vigor e efeito jurídico de uma assinatura escrita com firmas reconhecidas.
- e) se alguma cláusula for considerada nula, o resto do Termo **continua válido**.
- f) se a lei ou a regulação mudarem, nós negociaremos a alteração deste Termo mantendo suas bases. Se não for possível mantê-lo, será extinto, sem penalidades.
- g) qualquer problema será resolvido no foro da **Cidade de São Paulo – SP**.

**O CONSÓRCIO:**

- a) é responsável pela posse, operação e manutenção integral do **EMPREENDIMENTO**, por si ou por terceiros contratados.
- b) poderá ceder ou transferir sua posição, seus direitos e obrigações, a qualquer de suas Afiliadas, às Afiliadas da **CONSORCIADA LÍDER**, consórcios, associações, terceiros e/ou parceiros comerciais, sem necessidade da sua concordância prévia.

**VOCÊ:**

- a) não poderá ceder ou transferir sua posição no **CONSÓRCIO**.
- b) se obriga a manter o sigilo das informações e documentos compartilhados, não as divulgando a terceiros.
- c) garante que o(s) signatário(s) deste Termo possui(em) poderes para representá-lo, assim, o **CONSÓRCIO** não precisa verificar e VOCÊ não poderá pedir a anulação deste Termo por esse motivo.
- d) deve respeitar o **Código de Conduta** (www.raizen.com.br), especialmente os Princípios de Negócios ali indicados, incluindo, sem limitação, a proibição de qualquer forma de trabalho escravo, forçado ou análogo, trabalho infantil, a preservação do meio ambiente, o cumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho, assim como o respeito aos consumidores, empregados, prestadores de serviços e às comunidades estabelecidas nos locais onde os Parceiros desenvolvem suas atividades.
- e) autoriza o uso da sua marca para promoção deste negócio nos materiais publicitários da Raízen.
- f) outorga à **CONSORCIADA LÍDER** os poderes abaixo previstos para representá-la em assuntos relacionados à administração do **CONSÓRCIO**, inclusive perante órgãos públicos.

“Conforme art. 684 Código Civil, a Consorciada outorga à Consorciada líder, em caráter irrevogável e irretratável, poderes gerais necessários para que a represente em todo e qualquer assunto interno do Consórcio, os quais advêm da sua função de administradora, representante e líder do Consórcio, incluindo, mas não se limitando, à (a) representação das Consorciadas nas deliberações do Consórcio e perante terceiros, inclusive ANEEL e a concessionária de energia local; à assinatura de qualquer alteração do Instrumento Particular de Constituição do Consórcio, tais como atos de ingresso e saída de Consorciada, extinção do Consórcio e outras deliberações, registros e arquivamentos que porventura sejam necessários, perante todas as Juntas Comerciais existentes no país; à tomada de todas as medidas necessárias para a assinatura de quaisquer documentos que sejam exigíveis para viabilizar o enquadramento do Consórcio e Unidades Consumidoras na modalidade de compensação de créditos de Geração Compartilhada; inclusive para a tomada de medidas referentes à eventual exclusão de Consorciada em caso de inadimplemento no pagamento de eventual valor de contribuição; (b) poderes especiais, para autorizá-la a receber citações, intimações e notificações provenientes de qualquer processo judicial e/ou administrativo relacionado ao Consórcio e/ou à sua condição de Consorciada, sendo certo que em caso de citações específicas à Consorciada, em que o Consórcio também seja parte, a Consorciada Líder deverá comunicá-la em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento; e (c) outros poderes eventualmente necessários ao fiel cumprimento deste mandato e relacionado às atividades de gestão do Consórcio, incluindo, mas não se limitando, àqueles necessários para assinar instrumentos e acordos, transigir e renunciar a direitos para assegurar o funcionamento regular do Consórcio. **”**

**NÓS:**

- a) declaramos que Sociedades Afiliadas são empresas do grupo econômico da **CONSORCIADA LÍDER (Raízen S/A)** ou da **CONSORCIADA**, não abrangendo os acionistas da **CONSORCIADA LÍDER**
- b) nos comprometemos a observar as leis e regras aplicáveis ao Termo, em especial a legislação de defesa da concorrência e de combate à lavagem de dinheiro e à corrupção; e a não dar ou receber, oferecer ou solicitar, pagamento ou benefício que constitua vantagem indevida ou, ainda, prática ilegal.
- c) declaramos que cumprimos a legislação brasileira sobre privacidade e Proteção de Dados Pessoais, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais normas setoriais ou gerais.

d) nos obrigamos a tratar os Dados Pessoais a que tiveram acesso somente para executar as suas obrigações, respeitando este Termo e todas as leis sobre privacidade e proteção de dados pessoais, não podendo tratar Dados Pessoais de outra forma.

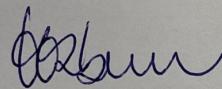
COMO NOS FALAMOS?

CONSÓRCIO	CONTATO
Comunicações Formais	notificacoes.juridicocombustiveis@raizen.com
Outras Comunicações	doc.energia@raizen.com

CONSORCIADA	CONTATO
Comunicações Gerais	gestaocontratos@espacolaser.com.br



Piracicaba, 17 de abril de 2024.

CONSORCIADA (VOCÊ)  <i>Magali Rogeria De Moura Leite</i> <hr/> CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.	CONSÓRCIO  <i>Matheus Maciel Prezot</i> <hr/> Raízen GD Ltda.
---	--

Marcela Santos Xavier

ANEXO I



UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S):

CNPJ:	Nº do Cliente:	Nº da Instalação da Unidade Consumidora:	Quantidade de Cotas:	Valor da Cota:	Valor Base do Pagamento Mensal:	Performance Alvo:
08.845.676/0001-98	6/4259943-1	E7022521588	6,24	R\$ 128,49	R\$ 802,01	1.040,00 kWh
08.845.676/0128-70	6/3175372-6	W7008678589	20,35	R\$ 128,49	R\$ 2.614,24	3.390,00 kWh

SOLAR 38119 - CORPOREOS - SERVIÇOS TERAPEUTICOS S.A - 08845676000198.pdf

Documento número 83ae9f9d-1737-4382-87ef-08076268f648

Criado por gabrielle.caboclo@espacolaser.com.br em 25 Abril 2024, 16:37



Assinaturas



Magali Rogeria de Moura Leite
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 186.224.207.186

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Abril 29, 2024, 18:52:44

E-mail: magali.leite@espacolaser.com.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

ZapSign Token: 2d5f02c3-****-****-****-50755dc4b728



Assinatura de Magali Rogeria de Moura Leite



Fernanda Salles Milred
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

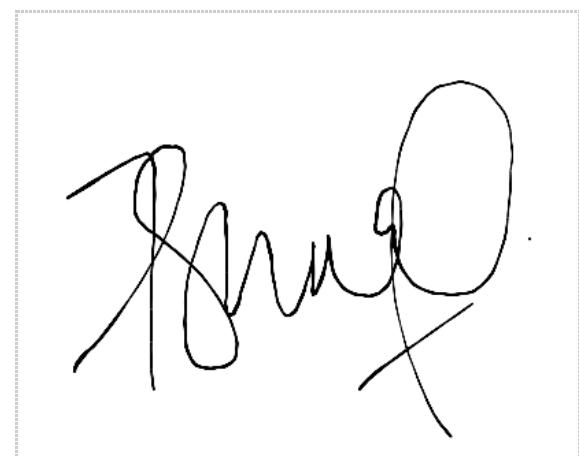
IP: 186.224.207.186

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_4 like
Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)
CriOS/124.0.6367.88 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Maio 07, 2024, 15:22:58

E-mail: f*****@espacolaser.com.br

ZapSign Token: 67a2b94a-****-****-****-7689870c5c69



Assinatura de Fernanda Salles Milred



Matheus Maciel Prezotto
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 187.50.199.218
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36 Edg/124.0.0.0
Data e hora: Abril 26, 2024, 14:50:55
E-mail: matheus.prezotto@raizen.com (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)
ZapSign Token: ee953640-****-****-****-a555fc02d390

Matheus Maciel Prezotto

Assinatura de Matheus Maciel Prezotto



Talita Fernanda Ribeiro
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 200.162.247.214
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36 Edg/124.0.0.0
Data e hora: Abril 26, 2024, 10:02:45
E-mail: talita.ribeiro@raizen.com
ZapSign Token: 9c6fe20c-****-****-****-e9a1ea749fec

Assinatura de Talita Fernanda Ribeiro



Beatriz Trevisan Rosemberg
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.40.89.54 / Geolocalização: -23.607429, -46.666788
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_4_1 like
Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)
Version/17.4.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
Data e hora: Abril 26, 2024, 13:14:06
E-mail: beatriz.rosemberg@raizen.com
ZapSign Token: 10b35efa-****-****-****-7ef1bb3b2f1f

Assinatura de Beatriz Trevisan Rosemberg



Marcela Santos Xavier
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 201.92.179.166 / Geolocalização: -23.609783, -46.669772
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Abril 26, 2024, 11:27:50
E-mail: mxavier@espacolaser.com.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)
ZapSign Token: 1d54c26e-****-****-****-42af0c2177ac

Marcela Santos Xavier

Assinatura de Marcela Santos Xavier



Hash do documento original (SHA256):
1bdb162e5b8b3ca2264e66c22a7acffbc6296e475ca5855a0fb596db68c4543b

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=83ae9f9d-1737-4382-87ef-08076268f648>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 83ae9f9d-1737-4382-87ef-08076268f648, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

